

TERMO ADITIVO

Processo nº 3050.01.0001933/2025-22

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 452/2022
QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE
PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS
- EPAMIG E A FUNDAÇÃO DE APOIO À
PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO - FAPED,
NOS TERMOS A SEGUIR EXPOSTOS:**

A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.138.140/0001-23, com sede na Avenida José Cândido da Silveira, nº 1.647, União, Belo Horizonte/MG, CEP nº 31.170-495, neste ato, conforme a Portaria EPAMIG nº 8425, representada por seu Diretor de Pesquisa e Inovação, Trazilbo José de Paula Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.417.537-**, doravante denominada CONTRATANTE, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO - FAPED**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.774/0001-91, com sede Rua Doutor Campos Júnior, nº 49, Centro, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.700-039, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Robert Eugene Schaffert, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.289.296-**, doravante denominada FUNDAÇÃO DE APOIO, sendo denominadas conjuntamente “partes”;

CONSIDERANDO que a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG foi constituída como empresa pública estadual, pela Lei nº 6.310, de 8 de maio de 1974, com a finalidade de desenvolver pesquisas e experimentações relacionadas direta e indiretamente com a agropecuária;

CONSIDERANDO que a missão da EPAMIG é pesquisar, capacitar e apresentar soluções e inovações tecnológicas para o desenvolvimento sustentável da agropecuária e da agroindústria, em benefício da sociedade, consoante Decreto Estadual nº 48.191/2021;

CONSIDERANDO que a FUNDAÇÃO DE APOIO está credenciada perante a EPAMIG, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDE, para atuar como gestora administrativa e financeira de seus projetos de pesquisa, extensão, inovação, ensino e desenvolvimento institucional, nos termos da Lei Estadual nº 22.929/18 e do Decreto Estadual nº 47.442/18;

RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, sob a observância das seguintes normas, no que couber: Lei nº 10.973/04, Lei nº 13.243/16, Lei nº 9.279/96, Código Civil (Lei nº 10.406/02), Lei Estadual nº 17.348/08, Lei Estadual nº 22.929/18, Decreto Estadual nº 47.442/18, Lei nº 13.303/16, Deliberação EPAMIG nº 813/20, Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILCC), no que couber, e pelas demais normas que regem a matéria; mediante as cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1. Prorrogação da vigência do Contrato por 06(seis) meses, para o período de 06/11/2025 a 06/05/2026;

1.2. Integra este termo aditivo, independentemente de sua transcrição, o Plano de Trabalho (SEI nº 125252963).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. Os recursos financeiros correrão à conta das dotações orçamentárias nºs : 2071.19.573.068.4498.0001.3.3.50.43.0.10.1 e 2071.19.573.068.4498.0001.4.4.50.42.0.10.1, conforme TDCO celebrado entre a EPAMIG e a FAPEMIG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, naquilo que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4. Ficará a cargo da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais (DOMG-e) e no site da EPAMIG.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo, o qual é assinado eletronicamente via Sistema Eletrônico de Informações - SEI!MG.

Belo Horizonte/MG/ 2025.

Trazilbo José de Paula Júnior

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG

Robert Eugene Schaffert

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO - FAPED



Documento assinado eletronicamente por **Robert Eugene Schaffert**, Usuário Externo, em 05/11/2025, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Trazilbo José de Paula Júnior**, Diretor (a), em 05/11/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **126482311** e o código CRC **D249AE84**.

Plano de Trabalho EPAMIG/CEGR nº. 125252963/2025

Nova Porteirinha, 16 de outubro de 2025.

PLANO DE TRABALHO

I -PROPONENTE/EXECUTOR

UNIDADE SOLICITANTE (EPAMIG): NORTE	CNPJ: 17.138.140/0030-68
COORDENADOR: RAQUEL RODRIGUES SOARES SOBRAL	
CPF: 080.303.356-03	IDENTIDADE: MG- 13.628. 828
E-MAIL: raquel.sobral@epamig.br	TELEFONE: 38 99880-9618

II – PARCEIRO

RAZÃO SOCIAL: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais	CNPJ: 21.949.888/0001-83
ENDEREÇO: Av. José Cândido da Silveira, Nº 1.500, Horto - CEP: 31035-536 - Belo Horizonte/MG	REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:**CPF:**091.849.456-72**IDENTIDADE:**1.414.499**TELEFONE:**(31) 3280-2100**EMAIL:** presidencia@fapemig.br**III – FUNDAÇÃO DE APOIO****UTILIZARÁ FUNDAÇÃO DE APOIO? (X) SIM () NÃO****JUSTIFICATIVA:**

A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros, visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade. A EPAMIG dispõe no Estado de Minas Gerais de uma SEDE Administrativa, Unidades Regionais e Campos Experimentais (fazendas), equipados com laboratórios e toda a infraestrutura de pesquisa necessária, para que possa desenvolver seus trabalhos. Considerando que foi aprovado pela FAPEMIG o projeto supra citado, em que disponibiliza recursos para despesas para contratação de fundações. Assim necessário se faz a contratação de Fundação de Apoio para gestão financeira dos recursos. As Fundações de Apoio são um importante elo entre o meio acadêmico/de pesquisa e o mercado. São instituições criadas com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino, extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, de interesse das instituições de ensino superior e também das instituições de pesquisa. A maioria delas possuem mais de 3 décadas de expertise na gestão de projetos, efetuando compras, gestão financeira, com o objetivo de otimizar a utilização dos recursos destinado aos projetos. Muitas Instituições de Ciências e Tecnologias (ICTs) já utilizam de Fundação de Apoio para gerir seus projetos, como a FIOCRUZ (FIOTEC), a Embrapa (Funarbe, Fundep), além das Universidades que instituíram as fundações e as utilizam desde a década de 70. As Fundações são constituídas na forma de fundações de direito privado, sem fins lucrativos e serão regidas pelo Código Civil Brasileiro. Sujeitam-se, portanto, à fiscalização do Ministério Público, nos termos do Código Civil e do Código de Processo Civil, à legislação trabalhista e, em especial, ao prévio registro e credenciamento nos Ministérios da Educação e do Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, renovável a cada cinco anos ou ao registro nas Secretarias Estaduais. As Fundações possuem procedimento de compras próprio, o Decreto nº 8.241/14, caracterizado pela agilidade e transparência, além disso, fazem a gestão de seus projetos por meio de sistema online em que as operações são lançadas em tempo real para a verificação dos coordenadores dos projetos e também de toda a instituição. Assim, as fundações possuem alguns elementos que garantem a eficiência da gestão dos recursos de projetos, mas ao mesmo tempo são bastante fiscalizadas. Nesse sentido, o Estado de Minas Gerais editou no ano de 2018 legislação para alavancar e dar segurança jurídica para as parcerias entre ICTs estaduais e Fundações de Apoio, são elas: Lei Estadual nº 22.929/18, Decreto Estadual nº 47.442/18 e Decreto Estadual nº 47.512/18. Assim, com o fito de alavancar a pesquisa, ensino e inovação no Estado, essas legislações já estão sendo aplicadas e, nesse sentido, movimenta-se a Epamig neste projeto.

O projeto ressarcirá a EPAMIG pela utilização da infraestrutura? Justifique:

Não. As compras e contratações a serem realizadas no projeto reverterão em benefício da EPAMIG, razão pela qual não será necessário o ressarcimento pela utilização da infraestrutura da instituição.

IV - CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO:

Climatização e armazenamento da Banana BRs Platina produzida no perímetro irrigado do Norte De Minas

CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO:

(X) INOVAÇÃO (X) PESQUISA () EXTENSÃO () ENSINO () DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (X) P, D & I.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

06 meses

OBJETO:

Avaliar o efeito de diferentes doses de etileno (produto comercial etil) no despencamento dos frutos, analisar o controle de amadurecimento com aplicação do 1-MCP em banana da variedade BRs platina em atmosfera controlada.

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:

A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros, visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade. A EPAMIG dispõe no Estado de Minas Gerais de uma SEDE Administrativa, Unidades Regionais e Campos Experimentais (fazendas), equipados com laboratórios e toda a infraestrutura de pesquisa necessária, para que possa desenvolver seus trabalhos. Considerando que foi aprovado pela FAPEMIG o projeto supra citado, em que disponibiliza recursos para despesas para contratação de fundações. Assim necessário se faz a contratação de Fundação de Apoio para gestão financeira dos recursos. As Fundações de Apoio são um importante elo entre o meio acadêmico/de pesquisa e o mercado. São instituições criadas com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino, extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, de interesse das instituições de ensino superior e também das instituições de pesquisa. A maioria delas possuem mais de 3 décadas de expertise na gestão de projetos, efetuando compras, gestão financeira, com o objetivo de otimizar a utilização dos recursos destinado aos projetos. Muitas Instituições de Ciências e Tecnologias (ICTs) já utilizam de Fundação de Apoio para gerir seus projetos, como a FIOCRUZ (FIOTEC), a Embrapa (Funarbe, Fundep), além das Universidades que instituíram as fundações e as utilizam desde a década de 70. As Fundações são constituídas na forma de fundações de direito privado, sem fins lucrativos e serão regidas pelo Código Civil Brasileiro. Sujeitam-se, portanto, à fiscalização do Ministério Público, nos termos do Código Civil e do Código de Processo Civil, à legislação trabalhista e, em especial, ao prévio registro e credenciamento nos Ministérios da Educação e do Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, renovável a cada cinco anos ou ao registro nas Secretarias Estaduais. As Fundações possuem procedimento de compras próprio, o Decreto nº 8.241/14, caracterizado pela agilidade e transparência, além disso, fazem a gestão de seus projetos por meio de sistema online em que as operações são lançadas em tempo real para a verificação dos coordenadores dos projetos e também de toda a instituição. Assim, as fundações possuem alguns elementos que garantem a eficiência da gestão dos recursos de projetos, mas ao mesmo tempo são bastante fiscalizadas. Nesse sentido, o Estado de Minas Gerais editou no ano de 2018 legislação para alavancar e dar segurança jurídica para as parcerias entre ICTs estaduais e Fundações de Apoio, são elas: Lei Estadual nº 22.929/18, Decreto Estadual nº 47.442/18 e Decreto Estadual nº 47.512/18. Assim, com o fito de alavancar a pesquisa, ensino e inovação no Estado, essas legislações já estão sendo aplicadas e, nesse sentido, movimenta-se a Epamig neste projeto.

RESULTADOS ESPERADOS:

- Indicação da(s) melhor dose de etileno utilizado no processo de climatização da variedade BRs platina produzidas no norte de Minas.
- Demostrar se existe relação entre o despencamento do fruto com a dose de etileno usada na climatização.
- Demostrar o efeito do 1 MCP no processo de conservação da variedade BRs Platina produzidas no norte de Minas. Capacitações de técnicos e extensionistas da região.
- Capacitação de produtores rurais da região.
- Divulgação dos resultados do projeto no meio acadêmico (artigos) e produtor (circulares técnicas, cartilhas, etc).

IMPACTOS DO PROJETO (SOCIAL, ECONÔMICO E AMBIENTAL):

O projeto tem relação direta com as diretrizes do governo pois, visa melhorar a produtividade e competitividade da agricultura no Norte de Minas, promover a inovação e competitividade do setor primário, agregar valor à produção de banana, ampliar a geração de renda, a inclusão produtiva e o desenvolvimento econômico, social e sustentável do semiárido mineiro. A principal entrega do projeto será o desenvolvimento de tecnologias pós-colheita que viabilizarão a produção da variedade BRs plantina no semiárido mineiro, promovendo a diversificação de banana do grupo prata na região.

SISGEN:

O PROJETO TRABALHARÁ COM PATRIMÔNIO GENÉTICO OU CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO PASSÍVEL DE PROTEÇÃO PELO SISGEN?

SIM () NÃO (X)

SE SIM, QUAL?

PROPRIEDADE INTELECTUAL:

O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO RESULTARÁ EM CRIAÇÃO DE NOVA OBRA, INVENÇÃO, MODELO DE UTILIDADE, DESENHO INDUSTRIAL, PROGRAMA DE COMPUTADOR, TOPOGRAFIA DE CIRCUITO INTEGRADO, NOVA CULTIVAR OU CULTIVAR ESSENCIALMENTE DERIVADA E QUALQUER OUTRO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO QUE ACARRETE OU POSSA ACARRETAR O SURGIMENTO DE NOVO PRODUTO, PROCESSO OU APERFEIÇOAMENTO INCREMENTAL, OBTIDA POR UM OU MAIS CRIADORES?

SIM () NÃO (X)

SE SIM, QUAL?

V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa Ou Fase)

Meta	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
3	3.1	Execução da montagem do experimento 2.	Mês	2	11/2025	01/2026
4	4.1	Apresentação dos resultados obtidos na forma de Trabalhos em eventos técnicos-científicos e artigos a serem publicados em revista especializada	Mês	2	11/2025	02/2026

5 e 6	5.1	Publicação do artigo científico com os dados do projeto Realização de eventos de transferência e difusão de tecnologia e elaboração de relatórios e material de divulgação. Desenvolver Tecnologia pós-colheita visando o aumento da "vida de prateleira" da banana; obter Melhorias mensuráveis em processos de armazenamento da banana BRs Platina	Mês	2	11/2025	05/2026
-------	-----	--	-----	---	---------	---------

VI – HÁ RECURSO FINANCEIRO ENVOLVIDO?

SIM (X) NÃO ()

VII – QUAL OU QUAIS AS FONTES DE RECURSO FINANCEIRO?

FONTE	VALOR
SEDE/FAPEMIG	70.267,00

VIII - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

VALOR (R\$)	MÊS	ANO	FONTE
70.267,00	11	2025	SEDE/FAPEMIG
VALOR TOTAL (R\$) 70.267,00			

IX- HAVERÁ CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA DOS PARCEIROS?**SIM (X) NÃO ()****X - ESTIMATIVA DE USO DE BENS E SERVIÇOS DOS PARCEIROS****(infraestrutura, equipamentos, recursos humanos, inclusive da EPAMIG)****JUSTIFICATIVA (SE HOUVER):**

FONTE DA CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
EPAMIG	1	Pesquisadores	Ud	6	
	2	Coordenador . de Transferência e Difusão de Tecnologia	Ud	1	
	3	Equipamentos de laboratórios	Ud	6	
UNIMONTES	1	Professores/Pesquisadores	Ud	2	

XI - PLANO DE APLICAÇÃO DE DESPESAS**METAS FINANCEIRAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	VALOR
1	DESPESAS CORRENTES		
1.1	Material de Consumo	Reagentes	2.500,00
1.2	Serviços de Terceiros P. Física	Manutenção de câmaras de refrigeração	17.000,00
1.3	Diárias (Pessoal Civil/Militar)	Diária Nacional	10.507,00

1.4	Bolsas	Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação	7.800,00
1.5	Manutenção de equipamentos		14.700,00
2	DESPESAS DE CAPITAL		
2.1	Equipamentos e Material Permanente	Destilador de água de bancada	1.200,00
2.2		Penetrômetro digital de bancada	3.200,00
2.3		Suporte para penetrômetro de bancada	2.500,00
2.4		Analisador de gás portátil CO2 e O2 para embalagens com atmosfera modificada	10.860,00
	TOTAL		70.267,00

XII – SERÁ UTILIZADO BOLSAS?

SIM (X) NÃO ()

QUADRO DE BOLSAS

MODALIDADE DE BOLSA	VALOR	PERIODICIDADE (MENSAL, SEMESTRAL OU ANUAL)	QTDE	BENEFICIÁRIO
BDCTI nível - VI	600	Mensal	2	
BDCTI nível II	2.800,00	Mensal	1	

XIII - EQUIPE EXECUTORA

NOME	INSTITUIÇÃO	CARGO	FUNÇÃO NO PROJETO	CPF
RAQUEL RODRIGUES SOARES SOBRAL	EPAMIG	Pesquisadora	Coordenadora	081.303.356-03
MARIA GERALDA VILELA RODRIGUES	EPAMIG	Pesquisadora	Atividades de campo (condução do bananal e adubações) e estatística	510.497.756-00
MÁRIO SÉRGIO CARVALHO DIAS	EPAMIG	Pesquisador	Acompanhamento fitossanitário dos experimentos	510.497.756-00
EDSON HIYDU MIZOBUTSI	UNIMONTES	Professor/Pesquisador	Acompanhamento fitossanitário dos experimentos	059.342.548-04
GISELE POLETE MIZOBUTSI	UNIMONTES	Professora /Pesquisadora	Supporte na interpretação dos resultados das avaliações químicas e físicas e nas análises estatística.	069.820.908-76
POLYANNA MARA DE OLIVEIRA	EPAMIG	Pesquisadora	Supporte na manutenção do sistema de irrigação do bananal	034.934.376-41
ARIANE CASTRICINI	EPAMIG	Pesquisadora	Auxílio nas análises pós-colheita de frutos	052.085.657-06
JOÃO BATISTA RIBEIRO DA SILVA REIS	EPAMIG	Pesquisador	Auxílio no manejo da irrigação	031.399.236-35
KELLSON FREDERICO TOLENTINO SOUSA	EPAMIG	Coordenador de Transferência e Difusão de Tecnologia	Responsável pelas atividades de Transferência e Difusão de Tecnologia	013.334.856-38

XIV - AÇÕES DAS PARTES

EPAMIG: Implantação e condução do projeto

PARCEIRO: Financiamento do projeto

FUNDAÇÃO DE APOIO (SE FOR O CASO):

Apoiar o projeto de pesquisa, realizando a gestão de financeira, efetuando compras, com o objetivo de otimizar a utilização dos recursos disponíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Rodrigues Soares Sobral, Empregado**, em 16/10/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **125252963** e o código CRC **59DA746B**.

Referência: Processo nº 3050.01.0001933/2025-22

SEI nº 125252963

EDITAL DE VISTA
O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados no município de FELICIO DOS SANTOS

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
ANA ALICE CLAUDENICE VELOSO	***.316.226-**	RANCHO ALEGRE	0,4060
ANITA BALBINA COSTA	***.621.476-**	MATO VIRGEM	0,3153
APARECIDA PEREIRA ASSUNÇÃO ANDRADE	***.011.906-**	FAZENDA REAL	3,7744
DANIANE KELLE SOUSA	***.787.456-**	SANTO ANTONIO DO SOBRADO	0,4322
DOMACIO GERALDO DA SILVA	***.685.956-**	SÃO GERALDO	0,8760
GERALDO DE MOURA	***.307.288-**	VAU DO MEIO	0,8967
JOÃO ANTONIO DOS SANTOS	***.394.616-**	SITIO CARAZAL	2,8547
JOSE APARECIDO DOS SANTOS	***.082.846-**	SITIO ZÉ APARECIDO	0,1900
LEONIDIA DAS GRACAS COUTO CUNHA	***.625.386-**	SITIO SANTO ANTONIO	0,4656
MARIA APARECIDA PEREIRA VELOSO	***.806.056-**	ROSEIRA	0,1578
MARIA DAS NEVES	***.920.996-**	SÃO JOSÉ DA CACHOEIRA	49,4808
MARIA DO ROSARIO DE SOUZA VIEIRA	***.632.896-**	RANCHO ALEGRE	0,9803
MARIA RODRIGUES DE ANDRADE CUNHA	***.722.346-**	SITIO COUTO/MARAVILHA	1,6186
MISLENE KELIANE SANTOS	***.263.596-**	LORONHA	0,1863
SEBASTIÃO PEREIRA SERPA	***.940.256-**	CAFÉ TORRADO	13,4076

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-10-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2025
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

14 cm -05 2144898 - 1

EDITAL DE VISTA
O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de MALACACHETÁ

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
GERALDO ALVES FERREIRA	***.106.866-**	SITIO CORREGO SETUBAL	3,0176

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2025
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -05 2144902 - 1

EDITAL DE MEDIÇÃO
O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica as medições dos imóveis situados no município abaixo FELICIO DOS SANTOS

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
ANGELA MARIA SILVA ANDRADE	***.393.526-**	CANTINHO DA FELICIDADE	0,3000
MARCILIANA RAMOS SILVA SANTOS	***.838.556-**	CAPÃO BONITO	0,5300

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2025
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -05 2144885 - 1

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO N° 642 SEI N° 1230.1.0006964/2025-17

Termo de Doação N° 642: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, inscrita no CNPJ, sob o nº 18.715.573/0001-67, denominado DOADOR, e o município de Taparuba, inscrito no CNPJ, sob o nº 01.616.741/0001-64, denominado DONATÁRIO. OBJETO: doação de 15 (quinze) unidades de conjunto de irrigação por gotejamento para 1.000m², 15 (quinze) unidades de conjunto de irrigação por gotejamento para 500m², e 30 (trinta) unidades de caixa d'água 1000. FINALIDADE: Com o objetivo de fomentar a agricultura irrigada sustentável no Estado, gerando uma maior eficiência produtiva das atividades, reduzindo perdas, e a dependência das chuvas que tem se mostrado cada vez mais irregulares em grande parte das regiões do estado, a ação Irriga Minas configura-se como uma ação estratégica da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais, e propõe financeirar a aquisição e a disponibilização de kits de irrigação por gotejamento para agricultores por meio de recursos do Governo de Minas Gerais. VALOR: R\$ 35.565,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais. Assinam em 04/11/2025, o secretário de estado, Sr. Thales Almeida Pereira Fernandes, como representante do Doador, e o Prefeito do município de Taparuba, Sr. Joaquim Carlos da Silva Neto, como representante do Donatário.

5 cm -05 2144492 - 1

EXTRATO TERMO DE CESSÃO N° 4/2025 SEI N° 1230.01.000333/2024-87

Termo de Cessão N° 4/2025: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.573/0001-67, denominado CEDENTE, e o município de Jaíba/MG, inscrito no CNPJ, sob o nº 25.209.149/0001-06, denominado CESSIONÁRIO. OBJETO: Trata da Cessão de Uso de Imóvel a Título Gratuito. FINALIDADE: O imóvel será utilizado pelo CESSIONÁRIO.

5 cm -05 2144894 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

NOTIFICAÇÃO 1521/2025

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato de sua diretora-geral Luiza Moreira Arantes de Castro, na forma do art.12 do DECRETO N° 47.398, DE 12 DE ABRIL DE 2018, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Abigail Coelho Figueira	***.643.186-**	312910202414058	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.7º, § 2º
Dorival Teixeira	***.272.001-**	3101112024083621	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.7º, § 2º
Evanil Lemos Ribeiro	***.142.951-**	3130102024074141	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.7º, § 2º
Helena Regina Fernandes	***.156.076-**	3130102024080554	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.7º, § 2º
Neilson Antônio Lemes	***.506.496-**	313010202413203	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.7º, § 2º

6 cm -05 2144527 - 1

DECISÃO DE REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE PARCELAMENTO DE DEBITO NÃO TRIBUTÁRIO

CITAÇÃO N° 03/2025

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato da sua Diretora-Geral, Luiza Moreira Arantes de Castro, na forma do Art.76 c/c Art. 40, §2º, Inc. II, do Decreto nº 46.668/2014, cita os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, para conhecimento da decisão do parcelamento do crédito não tributário, requerido por meio de Termo de Confissão e Parcelamento de Débito. O autuado deverá entrar em contato com a Gerência de Controle da Arrecadação na Rodovia João Paulo II nº 4001, Prédio Gerais, 10º andar, Cidade Administrativa Tancredo Neves, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia seguinte da data da publicação. Transcorrido este prazo, o processo será encaminhado para a Advocacia Geral do Estado (AGE) visando inscrição em dívida ativa e cobrança. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá contatar o IMA, através do telefone (31) 3915-8646 ou pelo e-mail parcelamento_ima@ima.mg.gov.br

Autuado	CPF/CNPJ	Nº DO AI	Nº DO PA
Antonio Pedro Chaves	***460406**	29255/A	2370.01.0040994/2021-16
Paulo Sostenes das Chagas Junior	***243326**	3106122023153753	2370.01.0020883/2023-98
Paulo Sostenes das Chagas Junior	***243326**	3106122023154335	2370.01.0020887/2023-87
Woskley José da Cunha	***378016**	3127032024143058	2370.01.0004021/2024-51
Jose Betio Pereira	***294736**	3131012018142404	CRPM//GDA 002/2018

6 cm -05 2144527 - 1

Jose Betio Pereira	***294736**	310202018091642	CRPM//GDA 004/2018
Joao Candido Filho	***278156**	3106022020141706	CRGM//GDA/065/2020
Andreia Rosa Pereira Cardoso	***428876**	3122102019091628	2370.01.0018034/2021-09
Ana Maria da Silva	***369376**	311322021102746	2370.01.0003626/2023-49
Reinaldo Hasteinerreiter de Souza	***601167**	3125042022143644	2370.01.0022621/2022-26

10 cm -05 2144533 - 1

artística da Fundação Clóvis Salgado, do Palácio da Liberdade e do Circuito Liberdade, conforme estabelecido previamente em plano de trabalho e de acordo com as condições previstas no Edital; Vigência: até o dia 31/12/2025, a contar da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado; Signatários: Sérgio Rodrigo Reis/FCS e Daniela Fernandes Alves; Processo SEI nº: 2180.01.000175